



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2024

1. DO OBJETO:

1.1. É o objeto do presente certame a aquisição de uniformes para os servidores ocupantes do cargo de agentes de trânsito, lotados no Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN

1.2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de uniformes dos Agentes de Trânsito, é necessária para atender as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 561, de 15 de outubro de 2015 (volume II do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito), a qual prevê que os agentes da autoridade de Trânsito, o servidor deverá estar devidamente uniformizado.

Interessados em continuar o bom desempenho na execução das atividades relacionadas a função do Agente de Trânsito, torna-se necessário que as equipes envolvidas neste processo, tenham condições materiais, tanto no aspecto qualitativo quanto no quantitativo, sendo, portanto, imprescindível para o regular exercício a aquisição de material de uniformes padronizados, com o objetivo de garantir a regularidade das atividades dos Agentes de Trânsito do Município.

Ademais, considerando a exposição solar, transpiração e força física dos agentes de trânsito em sua atividade riscos à saúde, devido a exposição ao sol em função das atividades de fiscalização, vale ressaltar que a falta de uniformes apropriados poderá aumentar o risco de problema de saúde; como queimaduras solares, insolação e até mesmo desenvolver um câncer de pele.

A aquisição de uniformes que incorporam tecidos com proteção solar pode minimizar os danos causados pelos raios ultravioleta, contribuindo para a saúde a longo prazo dos agentes de trânsito.

Em climas quentes, os agentes de trânsito podem sofrer com a transpiração excessiva, levando a desconforto, desidratação e redução da eficiência no trabalho.

Nesse sentido, a seleção de uniformes feitos em materiais respiráveis, com sistemas de ventilação adequados, ajuda a manter os agentes confortáveis, reduz a transpiração e aumenta sua capacidade de concentração e desempenho.

Outrossim, os agentes de trânsito diariamente precisam lidar com situações que exigem esforço físico, logo a aquisição de uniformes duráveis e resistentes, reforçados nas áreas apropriadas, permite que os agentes desempenhem suas tarefas com segurança e eficácia, garantindo que o vestuário não seja uma limitação.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :

2.1. Esta aquisição fundamentada nos pressupostos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. DA ESPECIFICAÇÃO:

3.1 Os itens serão destinados aos servidores lotados exclusivamente ao cargo de Agentes de Trânsito Municipal, lotados no Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, que está vinculado ao Gabinete da Prefeita.

Rua Gonçalves Dias, 400 – Centro – CEP 68.638-000 - Rondon do Pará –

e-mail: adrianapref2021@gmail.com – prefrondon@yahoo.com.br – semadrondon@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO,
LOTADOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁ RIO	VALOR TOTAL
00001	GANDOLA "M" MANGA COMPRIDA - FEMININO "M" - DESCRIÇÃO DA GANDOLA MANGA COMPRIDA COM CAMISA DRY FIT: 02 - CAMISA COM TECNOLOGIA EM DRY FIT, EM RIPSTOP PADRÃO COMBAT T-SHIRT, COM MANGA COMPRIDAS, confeccionada em tecido de composição 92% em Poliamida e 8 % de Elastano com fator de proteção UV 50+ com antibactericida (anti odor), anti pilling de secagem rápida (Dry fit) e new breeze (toque gelado), malha de construção lisa (não poroso) na cor preto, com mangas e golas confeccionadas em tecido rip stop 50% poliamida e 50% algodão (fio DURAPRO) composto com fios tipo ring-spun de alta torção, corpo confeccionado em poliamida na cor verde fluorescente, com brasão da instituição e identificação bordados no peito, bandeira bordada na manga direita, brasão do município bordado na manga esquerda, ambos com velcro para fixação, nas costas escrito trânsito bordado direto na peça, gola tipo padre, em sua circunferência, com largura de 6,60 cm com fechamento em zíper de poliéster medindo 26 cm a contar da extremidade do início da gola, de forma embutida, e na extremidade superior com a camisa fechada deverá conter um acabamento em poliamida em formato ESCALENO de forma impedir o contato do zíper com a pele. Nas junções entre manga e tórax deverá ser feito através de costura específica flat seaming em ambos os lados da mesma cor do tecido e da malha nas laterais da camisa há um suador de largura de 9,0cm composto de malha poliamida da mesma cor do corpo, em formato colmeia voltado para secagem rápida, desde a altura da cintura até a extensão da axila. Nas mangas há bolsos com extensão de 16 cm de altura e 13,5 cm de largura fechados através de fecho de contato de 11 cm por 25cm de largura com lapela oitavada com detalhe em tecido rip stop na cor amarela e faixa refletiva industrial de 25 mm na cor cinza, com os seguintes bordados em máquina eletrônica diretamente no bolso da manga esquerda o brasão do município nas cores originais e no bolso da manga direita a bandeira do	CONJUNTO	4.00	289,67	1.158,65

Rua Gonçalves Dias, 400 - Centro - CEP 68.638-000 - Rondon do Pará -

e-mail: adrianapref2021@gmail.com -- prefrondon@yahoo.com.br -- semadrondon@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

	município nas cores originais, o bolso possui formato oitavado possuindo uma fole de extensão de 3,5 cm voltadas para a parte traseira, bolso possui dois ilhoses na parte inferior do mesmo, fechamento em velcro. Proteção dos cotovelos em formato retangular com extensão de 29 cm possuindo uma pinça na parte superior de 5,5 cm e na sua extremidade direita possuindo um escaleno a partir da extremidade superior, possuindo altura de 7 cm iniciando com largura de 5,90 cm e finalizando com 4,90 cm com fechamento em máquina de pesponto a manga sendo finalizada e fechada por uma fole de 6,5 cm de largura em formato oitavado com velcro na parte inferior possuindo tamanho de 6,0 cm de comprimento por 25 cm em sua circunferência há colocação de velcro de 2,5 cm em toda a sua extensão do corpo nas cores originais, fita refletiva industrial de 25mm na cor prata nas mangas e na pala.				
00002	GANDOLA "M" MANGA COMPRIDA - MASCULINO "M" - DESCRIÇÃO DA GANDOLA MANGA COMPRIDA COM CAMISA DRY FIT: 02 - CAMISA COM TECNOLOGIA EM DRY FIT, EM RIPSTOP PADRÃO COMBAT T-SHIRT, COM MANGA COMPRIDAS, (DESCRIÇÃO CONFORME MATERIAL ANTERIOR)	CONJUNTO	12.00	289,67	3.476,04
00003	GANDOLA "G" MANGA COMPRIDA - MASCULINO "G" - DESCRIÇÃO DA GANDOLA MANGA COMPRIDA COM CAMISA DRY FIT: 02 - CAMISA COM TECNOLOGIA EM DRY FIT, EM RIPSTOP PADRÃO COMBAT T-SHIRT, COM MANGA COMPRIDAS, (DESCRIÇÃO CONFORME MATERIAL ANTERIOR)	CONJUNTO	8.00	286,33	2.290,64
00004	GANDOLA "GG" MANGA COMPRIDA - MASCULINO "GG" - DESCRIÇÃO DA GANDOLA MANGA COMPRIDA COM CAMISA DRY FIT: 02 - CAMISA COM TECNOLOGIA EM DRY FIT, EM RIPSTOP PADRÃO COMBAT T-SHIRT, COM MANGA COMPRIDAS, (DESCRIÇÃO CONFORME MATERIAL ANTERIOR)	CONJUNTO	12.00	289,67	3.476,04
00005	CALÇA COM CINTURA ALTA - FEMININO TAMANHO 42 - Com cintura alta, em forma ligeiramente tronco-cônico, seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, com abertura frontal contendo zíper ou botões em matéria plástica na cor preta cós postiço com 4 cm de largura, contendo 4 a 5 passadores simples, de 5,5 cm altura e 4,5 cm de	UNIDADE	4.00	273,00	1.092,00

Rua Gonçalves Dias, 400 – Centro – CEP 68.638-000 - Rondon do Pará –

e-mail: adrianapref2021@gmail.com – prefrondon@yahoo.com.br – semadrondon@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

	largura, dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto, , cós com sistema MOOVE para melhor conforto, costura dupla, com fechamento através de gancho, caseado na horizontal vista embutida com reforço de ganchos (ou travetes) na parte traseira reforço 02 bolsos tipo faca interno com forro na parte interior na mesma cor do tecido, fixados na parte superior da frente com reforço de viés nas extremidades, 02 bolsos fixados na parte superior traseira tipo faca interno com fechamento velcro e reforço de viés nas extremidades, 02 bolsos fixado nas laterais no joelho tipo sacola chapado com lapela oitavado em tecido rip stop na cor amarela com prega interna e faixa refletiva industrial de 25 mm na cor cinza, com portinholas pespontadas fechadas por velcro ou dois botões embutidos, 01 bolso interno na parte frontal na altura da coxa com abertura de 4,5 cm, 01 bolso externo tipo sacola chapado com lapela com fechamento em velcro medindo 7,0x14,0 cm fixado acima do bolso lateral bainha simples costuras do cós em máquina de pregar cós costuras de laterais, ganchos e ilhargas em máquina fechadeira de 02 agulhas paralelas ponto corrente fechamento do entrepernas em máquina interlock com bitola mínima de 0,8mm costuras para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bolsos e portinholas em máquina reta de 02 agulha paralelas costuras para bainha dos bolsos dianteiros e barra em máquina reta de 01 agulha aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido caseado reto proporcional ao tamanho do botão aplicação de travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock pontos por 3,5 a 4,0 cm em todas as costuras e overlock Aviamentos em linha 80 Pes/Alg, ou na mesma composição do tecido (67% poliéster e 33% algodão) na cor preta para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock entreteela a ser utilizada em tecido não tecido (fina). Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da Contratante, composição do tecido e do tamanho da peça. Apresentar amostra da calça e da gandola junto com o laudo da malha da instituição de registro.				
00006	CALÇA COM CINTURA ALTA - MASCULINO TAMANHO 38 - (DESCRIÇÃO CONFORME MATERIAL ANTERIOR)	UNIDADE	4.00	273,00	1.092,00

Rua Gonçalves Dias, 400 – Centro – CEP 68.638-000 - Rondon do Pará –

e-mail: adrianapref2021@gmail.com – prefrondon@yahoo.com.br – semadrondon@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

00007	CALÇA COM CINTURA ALTA - MASCULINO TAMANHO 44 - (DESCRIÇÃO CONFORME MATERIAL ANTERIOR)	UNIDADE	12.00	273,00	3.276,00
00008	CALÇA COM CINTURA ALTA - MASCULINO TAMANHO 46 - (DESCRIÇÃO CONFORME MATERIAL ANTERIOR)	UNIDADE	8.00	273,00	2.184,00
00009	CALÇA COM CINTURA ALTA - MASCULINO TAMANHO 48 - (DESCRIÇÃO CONFORME MATERIAL ANTERIOR)	UNIDADE	4.00	273,00	1.092,00
00010	CALÇA COM CINTURA ALTA - MASCULINO TAMANHO 50 - (DESCRIÇÃO CONFORME MATERIAL ANTERIOR)	UNIDADE	8.00	273,00	2.184,00
00011	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA - MACULINO "M" MANGA CURTA. Confeccionada em malha fria com a nova TECNOLOGIA ANTI-PILLING, na cor preto no tronco e cor verde florescente nas mangas, em poliéster e viscose, com maior resistência as lavagens, atritos e maior durabilidade, retarda o aparecimento de bolinhas, tem excelente uniformidade e maior retenção de umidade, gola e manga com acabamentos em ribana de poliviscose da mesma cor e tratamento costurada com linha de algodão/viscose em máquina overlock, com acabamento em máquina galoneira utilizando agulha ponta bola dispondo brasão e identificação bordado na própria peça na parte frontal na altura do peito. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da peça.	UNIDADE	11.00	67,33	740,63
00012	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA - MACULINO "M" MANGA LONGA. Confeccionada em malha fria com a nova TECNOLOGIA ANTI-PILLING, (DESCRIÇÃO CONFORME MATERIAL ANTERIOR)	UNIDADE	4.00	67,33	269,32
00013	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA - MACULINO "G", MANGA LONGA. Confeccionada em malha fria com a nova TECNOLOGIA ANTI-PILLING, (DESCRIÇÃO CONFORME MATERIAL ANTERIOR)	UNIDADE	25.00	67,33	1.683,25
00014	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA - MACULINO "GG", MANGA LONGA - Marca.: FABRICAÇÃO PRÓPRIA. Confeccionada em malha fria com a nova TECNOLOGIA ANTI-PILLING, (DESCRIÇÃO CONFORME MATERIAL ANTERIOR)	UNIDADE	5.00	67,33	336,65
00015	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA - FEMININO "P", MANGA CURTA. Confeccionada em	UNIDADE	3.00	67,33	201,99

Rua Gonçalves Dias, 400 – Centro – CEP 68.638-000 - Rondon do Pará –

e-mail: adrianapref2021@gmail.com – prefrondon@yahoo.com.br – semadrondon@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

	malha fria com a nova TECNOLOGIA ANTI-PILLING , na cor preta em poliéster e viscose, com maior resistência as lavagens, atritos e maior durabilidade, retarda o aparecimento de bolinhas, tem excelente uniformidade e maior retenção de umidade, gola e manga com acabamentos em ribana de poliviscose da mesma cor e tratamento costurada com linha de algodão/viscose em máquina overlock, com acabamento em máquina galoneira utilizando agulha ponta bola dispondo brasão e identificação bordado na própria peça na parte frontal na altura do peito, escudo do DEMUTRAN, sem nenhum tipo de legenda nas costas. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da peça.				
00016	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA - FEMININO "M", MANGA CURTA. Confeccionada em malha fria com a nova TECNOLOGIA ANTI-PILLING , na cor preta em poliéster e viscose, com maior resistência as lavagens, atritos e maior durabilidade, retarda o aparecimento de bolinhas, tem excelente uniformidade e maior retenção de umidade, gola e manga com acabamentos em ribana de poliviscose da mesma cor e tratamento costurada com linha de algodão/viscose em máquina overlock, com acabamento em máquina galoneira utilizando agulha ponta bola dispondo brasão e identificação bordado na própria peça na parte frontal na altura do peito, escudo do DEMUTRAN, sem nenhum tipo de legenda nas costas. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da peça.	UNIDADE	3.00	67,33	201,99
00017	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA - MASCULINO "EXG", MANGA CURTA. Confeccionada em malha fria com a nova TECNOLOGIA ANTI-PILLING , na cor preta em poliéster e viscose, com maior resistência as lavagens, atritos e maior durabilidade, retarda o aparecimento de bolinhas, tem excelente uniformidade e maior retenção de umidade, gola e manga com acabamentos em ribana de poliviscose da mesma cor e tratamento costurada com linha de algodão/viscose em máquina overlock, com acabamento em máquina galoneira utilizando agulha ponta bola dispondo brasão e identificação bordado na própria peça na parte frontal na altura do peito, escudo do DEMUTRAN, sem nenhum tipo de legenda nas costas. Etiqueta da confecção e identificação contendo	UNIDADE	3.00	67,33	201,99

Rua Gonçalves Dias, 400 – Centro – CEP 68.638-000 - Rondon do Pará –

e-mail: adrianapref2021@gmail.com – prefrondon@yahoo.com.br – semadrondon@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

	o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da peça.				
00018	BOTA TÁTICA MODELO BK Nº 37 -CANO LONGO, O Presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de Bota Tática para uso em operações especiais, e estabelece as condições técnicas para seu recebimento. B) Bota Tática, preta, de alta performance para uso em operações especiais e motociclismo, confeccionada em couro semi-cromo hidrofugado na cor preta, forrado internamente em poliamida/poliéster dublado com membrana Dry, com proteção em Borracha sobreposta à gáspea para evitar desgaste do couro junto ao pedal, gomo acolchoado na parte superior do cano, fita refletiva na lateral, passadores tipo ilhoses, gancho de retenção e ganchos de engate rápido, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha de limpeza em látex e solado de borracha costurado em toda lateral com resistência a 300graus/minuto.	PAR	8.00	555,67	4.445,36
00019	BOTA TÁTICA MODELO BK Nº 40 - "PAR" CANO CURTO, SEM CADARÇO (DESCRIÇÃO CONFORME MATERIAL ANTERIOR)	PAR	4.00	555,67	2.222,68
00020	BOTA TÁTICA MODELO BK Nº 40 - "PAR" CANO LONGO, (DESCRIÇÃO CONFORME MATERIAL ANTERIOR)	PAR	12.00	555,67	6.668,04
00021	BOTA TÁTICA MODELO BK Nº 42 - "PAR" CANO LONGO, (DESCRIÇÃO CONFORME MATERIAL ANTERIOR)	PAR	4.00	555,67	2.222,68
00022	BOTA TÁTICA MODELO BK Nº 43 - "PAR" CANO LONGO, (DESCRIÇÃO CONFORME MATERIAL ANTERIOR)	PAR	8.00	555,67	4.445,36
00023	GORRO ou "BONÉ" UNISSEX . TAMANHO ÚNICO Confeccionada em tecido rip stop em estampa de cor preto fechado em fio DURAPRO da SANTISTA, dispondo do seguinte: tratamento de PROTEÇÃO UV 50+ e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de 'bacteriostático' e 'fungistático' composição com 50% poliamida e 50% algodão peso de 2 g/m2 (com variação de até 1g/m2, para mais ou para menos) e capacidade de encolhimento não superior a 1%. Brasão na parte frontal bordado na própria peça fita refletiva de 25mm na cor cinza em toda circunferência.	UNIDADE	36.00	54,67	1.968,12

Rua Gonçalves Dias, 400 – Centro – CEP 68.638-000 - Rondon do Pará –

e-mail: adrianapref2021@gmail.com – prefrondon@yahoo.com.br – semadrondon@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

00024	CHAPÉU MODELO AMERICANO UNISSEX - TAMANHO ÚNICO Confeccionada em tecido rip stop em estampa de cor preto fechado em fio DURAPRO da SANTISTA, dispondo do seguinte: tratamento de PROTEÇÃO UV 50+ e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de 'bacteriostático' e 'fungistático' composição com 50% poliamida e 50% algodão peso de 2 g/m2 (com variação de até 1g/m2, para mais ou para menos) e capacidade de encolhimento não superior a 1%. Brasão na parte frontal bordado na própria peça, botão de pressão nas laterais ou não, fio para sustentação de cabeça com regulador, fita refletiva de 25mm na cor cinza em toda circunferência.	UNIDADE	36,00	84,67	3.048,12
00025	CINTO DE PASSEIO TAMANHO "M" - Em nylon na cor preto, com ponteira e fivela rolete em metal na cor preto.	UNIDADE	16	32,33	517,28
00026	CINTO DE PASSEIO TAMANHO "G" - Em nylon na cor preto, com ponteira e fivela rolete em metal na cor preto.	UNIDADE	20	32,33	646,60
00027	CINTO TÁTICO TAMANHO "M" - Em nylon na cor preto.	UNIDADE	10	91,33	913,30
00028	CINTO TÁTICO TAMANHO "G" - Em nylon na cor preto.	UNIDADE	10	91,33	913,30
00029	PORTA TALONÁRIO DE PERNA UNISSEX - TAMANHO ÚNICO Confeccionada em todo o seu corpo externo, em LONA CORDURA 1000, aplicação de duas camadas de PVC e HIDRO-REPELENTE, composição 100% POLIAMIDA, gramatura 386 m2 na cor preto. Dispondo na parte frontal de uma bolsa multi uso com lapela e revestida na parte externa de velcro para colocação da identificação da instituição ou do agente e três porta carregadores com fechamento em velcro parte interna com fechamento em zíper e duas bolsas multi uso. Fita de 50 mm com passadores e travamento saque rápido para fixação na perna duas travas saque rápido, passadores e fitas de 25mm para fixação no cinto, fixação na perna modelo aranha, tira emborrachado para identificação do agente com contorno e nome na cor amarelo e fundo na cor preto.	UNIDADE	36	116,00	3.480,00
00030	APITO - Oficial Profissional com biqueira de silicone ante-bactericida, potência de 115Db com abertura para cima	UNIDADE	32,00	111,33	3.562,56

Rua Gonçalves Dias, 400 – Centro – CEP 68.638-000 - Rondon do Pará –

e-mail: adrianapref2021@gmail.com – prefrondon@yahoo.com.br – semadrondon@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

00031	COLETE CONFECCIONADO EM MALHA FRIA - UNISSEX "M", MANGA CURTA- Confeccionado SEM MANGAS, em tecido de composição 92% em Poliamida e 8 % de Elastano com fator de proteção UV 50+ com antibactericida (anti odor), anti pilling de secagem rápida (Dry fit) e new breeze (toque gelado), malha de construção lisa (não poroso) confeccionadas em tecido rip stop 50% poliamida e 50% algodão (fio DURAPRO) composto com fios tipo ring-spun de alta torção, corpo confeccionado em poliamida, da metade para baixo cor preta e cor verde fluorescente da metade para cima com brasão da instituição e identificação bordados no peito, bandeira bordada no peito lado esquerdo, nas costas escrito DEMUTRAN em semicírculo e TRÂNSITO em linha reta abaixo do semicírculo, bordado direto na peça, gola tipo "V", fita refletiva industrial de 25mm na cor prata circundando a peça ao meio e também dos ombros ligando até ao meio formando um "V". vide modelo	UNIDADE	4.00	186,00	744,00
00032	COLETE CONFECCIONADO EM MALHA FRIA - UNISSEX "G", MANGA CURTA- Confeccionado SEM MANGAS, em tecido de composição 92% em Poliamida e 8 % de Elastano com fator de proteção UV 50+ com antibactericida (anti odor), anti pilling de secagem rápida (Dry fit) e new breeze (toque gelado), malha de construção lisa (não poroso) confeccionadas em tecido rip stop 50% poliamida e 50% algodão (fio DURAPRO) composto com fios tipo ring-spun de alta torção, corpo confeccionado em poliamida, da metade para baixo cor preta e cor verde fluorescente da metade para cima com brasão da instituição e identificação bordados no peito, bandeira bordada no peito lado esquerdo, nas costas escrito DEMUTRAN em semicírculo e EDUCAÇÃO em linha reta abaixo do semicírculo, bordado direto na peça, gola tipo "V", fita refletiva industrial de 25mm na cor prata circundando a peça ao meio e também dos ombros ligando até ao meio formando um "V". vide modelo foto	UNIDADE	4.00	186,00	744,00

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

- 4.1 Os produtos serão solicitados por meio de emissão Ordem de Compras acompanhada de Nota de Empenho.
- 4.2 O objeto será solicitado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração.
- 4.3 Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos

Rua Gonçalves Dias, 400 – Centro – CEP 68.638-000 - Rondon do Pará –

e-mail: adrianapref2021@gmail.com – prefrondon@yahoo.com.br – semadrondon@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

4.4 As quantidades dos produtos são estimadas e Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, não se obriga a adquirir suas totalidades.

5. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

5.1 O fornecimento dos uniformes objeto do presente Termo de Referência, será acompanhado e fiscalizado por MAURO DE JESUS TEIXEIRA, denominado fiscal de contrato, conforme item 7.1.4 deste Termo de Referência e art. 117 da Lei 14.133/2021, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2 Caberá a CONTRATADA, a designação formal de um representante para responder perante o CONTRATANTE pela execução do contrato.

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

6.1 As entregas serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, localizada na Rua Gonçalves Dias n. 400 – Centro, Rondon do Pará – PA.

6.2 O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de envio da nota de empenho.

6.3 Só serão recebidos os produtos que estejam de acordo com todas as condições estabelecidas neste termo de referência.

6.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável de acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua proposta.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Efetuar o devido pagamento à Contratada, nos termos do presente instrumento.

7.1.2 Dar à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato.

7.1.3 Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

7.1.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato.

7.1.5. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.2.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do Departamento Municipal de Transito, obedecendo os horários de expediente.

7.2.2. Comunicar à Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

7.2.3. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do produto no endereço estabelecido neste termo.

7.2.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento da entrega dos produtos nas condições previstas neste termo, prestando todos os esclarecimentos solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender no prazo de até 5 (cinco) dias.

Rua Gonçalves Dias, 400 – Centro – CEP 68.638-000 - Rondon do Pará –

e-mail: adrianapref2021@gmail.com – prefrondon@yahoo.com.br – semadrondon@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

7.2.5. Quando solicitada, informar na composição dos preços, todas as despesas e custos diretos e indiretos, como: taxas, impostos e demais encargos.

7.2.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações eventualmente provocados por seus funcionários.

7.2.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

7.2.8. A CONTRATADA responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes de transportes dos materiais.

7.2.9. A Contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

7.2.10. A retirada e a substituição dos bens defeituosos e/ ou por qualquer outro motivo, serão custeados exclusivamente pelo fornecedor.

7.2.11. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.2.12. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório.

7.2.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo participante, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

7.3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou do serviço do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Rua Gonçalves Dias, 400 – Centro – CEP 68.638-000 - Rondon do Pará –

e-mail: adrianapref2021@gmail.com – prefrondon@yahoo.com.br – semadrondon@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da Nota Fiscal com a efetiva entrega dos serviços prestados e posterior recebimento atestado por responsável pelo setor competente;

8.2 O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária e/ou transferência eletrônica, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

8.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

8.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8.5 O pagamento será realizado à contratada nas seguintes fontes de recurso:

Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso não vinculado de Imposto

Rua Gonçalves Dias, 400 – Centro – CEP 68.638-000 - Rondon do Pará –

e-mail: adrianapref2021@gmail.com – prefrondon@yahoo.com.br – semadrondon@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Elemento de Gasto: 33903000 – Material de Consumo

Projeto de Atividade: 2046 - Manutenção e Aperfeiçoamento de Atividade do DEMUTRAN

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.


ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Rua Gonçalves Dias, 400 – Centro – CEP 68.638-000 - Rondon do Pará -

e-mail: adrianapref2021@gmail.com – prefrondon@yahoo.com.br – semadrondon@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.3.1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, que comprove experiência no fornecimento dos produtos similares ao constante do presente certame.

1.3.2. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

Rondon do Pará, 02 de abril de 2025.


ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Rua Gonçalves Dias, 400 – Centro – CEP 68.638-000 - Rondon do Pará –

e-mail: adrianapref2021@gmail.com – prefrondon@yahoo.com.br – semadrondon@hotmail.com